



ESCANEI-ME

CIANORTE,
Terça-Feira
06 de Agosto
2024

EDIÇÃO Nº 9260 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 3644-1147.
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
Email: camara@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.621/0001-56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2023 - CMSMP
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Indianópolis, nº 888.
CONTRATADA: SOTICAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.892.271/0001-82, com sede na Rua Senador Raulino Hom, nº 543 sala 01, Bairro do Norte/SC - CEP 88750-000.
ORDEM PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023 - CMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023 - CMSMP.
OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula décima - De valor contratual: "O valor original do contrato será de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais). Sendo assim o valor mensal permanecerá sendo de R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)."
CLÁUSULA SEGUNDA: Cláusula décima terceira - Da Dotação Orçamentária: "O pagamento decorrente da aquisição do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal através da Lei Orçamentária sob nº 36/2023 de 13/12/2023, deste Município à conta dos recursos das dotações orçamentárias."
CLÁUSULA TERCEIRA: Cláusula décima primeira - Da Vigência: "As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 04 (quatro) meses, de 02/08/2024 a 01/12/2024, permanecendo o mesmo valor mensal com respeito ao inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93".
CLÁUSULA QUARTA: Ficam reiteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

São Manoel do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS DINATO
Presidente do Legislativo
(Original assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ - 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR WILSON RECHES, 346 - FONE/FAX: (41) 3627-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 357/2024

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal LUCILIANE CRISLEI DE MELO ARMACOLLO, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas entre 02/08/2024 a 11/08/2024, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
BATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa UNIVFLEX - UNIVVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.451.387/0001-70, para Despesa com inscrição do Agente de Contratação **DEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES** para realização do curso: "Rotina nas Compras Públicas Conforme Lei 14.133".

Valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 02 de agosto de 2024.

JOSE ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
BATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa UNIVFLEX - UNIVVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.451.387/0001-70, para Despesa com inscrição do Agente de Contratação **DEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES** para realização do curso: "Rotina nas Compras Públicas Conforme Lei 14.133".

Valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 02 de agosto de 2024.

JOSE ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI
LEI Nº 094/2004

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Súmula: Aprova o Ofício nº 088/2024, que informa sobre o recebimento de uma Emissão Especial, conforme Plano de Ação nº 0903/2024-071525, sendo o referido recurso destinado à construção do Centro de Hidroterapia em nosso município.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário realizada, no dia 02/08/2024, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Ofício nº 088/2024, que informa sobre o recebimento de uma Emissão Especial, conforme Plano de Ação nº 0903/2024-071525, sendo o referido recurso destinado à construção do Centro de Hidroterapia em nosso município.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 02 de agosto de 2024.

VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DE MELLO
Presidente

Avenida Santos Dumont nº 99, Centro CEP: 87235-000 - Fone: (44) 3674-1020
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Park, 66 - Telêmaco (043) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87610-000 - CNPJ 75.378.044/0001-70
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA ZANFAR, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE 31/07/2024 A 29/08/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2015 A 19/09/2020 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP: 87220-000

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "186/2023" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à Praça Caramaru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. **Juliano Trevisan Cordeiro**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **ROSINEI DE LIMA FAEDA**, CPF nº 032.894.329-04, RG: 7.141.421-3, residente e domiciliado à Rua Justiniano Sodré Carvalho, nº 11, CEP: 87235-000 - na cidade de **Indianópolis/PR**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

ROSINEI DE LIMA FAEDA
CPF nº 032.894.329-04

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº "186/2023" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à Praça Caramaru nº 150 - centro - devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. **Juliano Trevisan Cordeiro**, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado: **PAULO CESAR MENOTTI**, CPF nº 581.337.809-00, RG: 4.179.729-0, residente e domiciliado à Rua Xingu, nº 22, CEP: 87235-000 - na cidade de **Indianópolis/PR**, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor fixo do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PAULO CESAR MENOTTI
CPF nº 581.337.809-00

Original segue com assinatura.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo, a ser usufruída no período de 1º de agosto de 2024 a 30 de agosto 2024.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
66	Luiz Carlos de Moraes	Agente Administrativo	01/09/2022 a 31/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Park, 66 - Telêmaco (043) 3684-1206 / 3684-1210
CEP 87610-000 - CNPJ 75.378.044/0001-70
e-mail: guaporema@parana.gov.br

Decreto nº 3382/2024

Ementa: Dispõe sobre a nomeação/alteração dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 02/08/2024 a 02/08/2026, e dá outras providências.

Preliminares: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei 562/2011.

Determino:

Art. 1º - Pelo presente ato, ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas instituições governamentais e não governamentais, para integrarem o conselho, sem qualquer espécie de ônus ao município, no período de 02/08/2024 a 02/08/2026.

Representantes Governamentais:

Representante Departamento de Saúde:
Titular: Arlane Cassiano Baranço
Suplente: Karla Andreia Ciarlini de Oliveira

Representante Prefeitura Secretaria de Educação:
Titular: Priscila David
Suplente: Sandra Polzin

Representante Departamento de Esportes:
Titular: Laís Zolin
Suplente: Dirceu Domingos

Representante Departamento de Assistência Social:
Titular: Janete Aparecida Panzati Castiglioni
Suplente: Suzana Aparecida Ferreira Costa

Representante setor Financeiro
Titular: João Marcos Sales Cassiano

Suplente: Isis Rudnick

Representantes Não Governamentais:

Representante Pastoral da Criança:
Titular: Daniele Ronschick
Suplente: Andreia de Sá Panerani Maciel

Representante APMI:
Titular: Ione Maria Castiglioni Tascia
Suplente: Maria Analide Costa

Representante da APMF do Centro Municipal Pequeno Príncipe
Titular: Lucinete Aparecida
Suplente: Mariana Esteves de Moura

Representante Das Igrejas:
Titular: Karina Coimbra Barbosa
Suplente: Lucílio Queiroz da Silva

Representante da APMF
Titular: Sandra Maria Cavassano Medeiros
Suplente: Sandra Aparecida Oliveira Lima

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3684-1207 - Fax: (44) 3684-1206
Email: adm@japurapara.gov.br e-mail: compras@japurapara.gov.br
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
LICITAÇÃO Nº 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.798.346/0001-39
CONTRATADO: TDF METAIS - CNPJ 29.134.461/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CACABAS ESTACIONÁRIAS COLETORES DE ENTULHO MODELO ABERTA (SEM TAMPA), NOVA, A SEREM OPERADAS POR POLÍGONALISTE, VISANDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9143-2322 / (44) 9 9143-2343
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.621/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PUSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.621/0001-43.
CONTRATADA: ABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.889.269/0001-69, sediada na Avenida da Indústria, nº 3450, Alto Vento, CEP: 80.165-082, no Município de Foz de Iguaçu - PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT GESTANTE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, AFIM DE REALIZAR O PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 - PUSUP.
VALOR GLOBAL: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
PRazo DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9143-2322 / (44) 9 9143-2343
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.621/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 - PUSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.621/0001-43.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.638.708/0001-89, sediada na Avenida Liberdade, nº 62, Sala 17, Zona 01, CEP: 87.200-345, no Município de Cianorte - PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT GESTANTE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, AFIM DE REALIZAR O PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 - PUSUP.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.947,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta).
PRazo DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9914-3282 / 99104-2321 / 99145-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.621/0001-43

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - PMSBP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.309.621/0001-43, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 03/2024 - PMSBP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de agosto de 2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO INFANTIL EOU ORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Licitante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.201.250/0001-30, sediada na Rua Lopes Trovão, nº 2085, Quadra 03, Lote 13, Zona 04, CEP: 87.214-050, no município de Umuarama - PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1) FORMULA INFANTIL DE SEQUESTRAMENTO DE BACTÉRIAS E LACTATOS A PARTIR DO PRIMEIRO ANO DE VIDA, COM 400g.	LIQUIDOUJO	50,12	1.306,00	
14	1) FORMULA MODIFICADA ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO INFANTIL COMBUSTION Contém arginina e ácido fólico e micronutrientes com CANONE Zinco e Vitamina A, C, E e E, que contribuem na estabilização de células por pressão e outras alterações que expõem o esfíncter de continência. Hipertensão, normocalcemia e com oclusão má de Bicus Aórtica, que auxilia na regularização do intestino. Embalagem contendo 1 litro.	LIT	150,00	12.200,00	
15	1) FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL EOU ORAL 1) formula, formula CANONE hipertensão. Sem lactose. Sem adição de sódio. Alto teor de Omega 3, arginina, nucleotídeos. Sabão pré-gelato. Embalagem contendo 220 ml.	LIT	50,00	14,10	645,00
TOTAL					13.506,00

Valor total: R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9914-3282 / 99104-2321 / 99145-2848.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.621/0001-43

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2024 - PMSBP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.309.621/0001-43, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 03/2024 - PMSBP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de agosto de 2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO INFANTIL EOU ORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Licitante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.875.916/0001-03, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 1194, Quadra 34 Lote 01, Centro, CEP: 87.702-220, no município de Paranaguá - PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	1) FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO INFANTIL EOU ORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.	LIQUIDOUJO	50,12	1.147,00	
TOTAL					1.147,00

Valor total: R\$ 1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Viação Real Turismo
Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-29



VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, situada na Rod. BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva/PR, CEP nº 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **MOACIR GASPAR**, inscrito no CPF sob nº 205.379.569-72, e portador do RG sob nº 4.936.242-2 residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do Contrato nº 028/2022, identificador nº 2437, datado de 04/04/2022, Modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 19/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR - AUMENTO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o aumento de valor do Item Abaixo:
EMULSAO ASFALTICA RLIC EM TAMBOR DE 200KG: De **R\$: 1.051,17** (um mil e cinquenta e um reais e dezessete centavos), para **R\$: 1.092,38** (um mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata iniciada em 04 de abril de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de agosto de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DIST.
IND. E COM. LTDA
MOACIR GASPAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/PR



Estado do Paraná

DECRETO Nº 119/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 24.250,19 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Acresc.	2.998,64
	09.002 DIVISÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	Excesso	
	15.451.0005.1041 Revitalização de Praças		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1311	00809 Convênio Estadual SECID - Obras		
	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Acresc.	21.000,00
	09.002 DIVISÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	Cancel.	
	15.451.0005.2045 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1400	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo	251,55
	11.003 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO	Superavit	
	08.241.0008.2066 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2924	00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.998,64 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II- O Superavit financeiro, exercício anterior, no valor de R\$ 251,55 (Duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

III- O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais):

	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Amulação	21.000,00
	09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	15.451.0005.2045 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1410	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0809	julho	2.998,64
Fonte: 0900	julho	251,55

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0809	julho	2.998,64
Fonte: 0900	julho	251,55

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

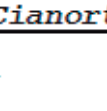


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolívar, 363 – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – JAPURÁ-PR.



Câmara Municipal de Cianorte
Estado do Paraná
CNPJ nº 75.783.688/0001-22



CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022- CMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Wilson Luiz Peres Pedrão**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 523.464.129-53.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, na cidade de Marilva, SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.673.796/0001-92, e telefone (14) 3414-1697, neste ato representada pelo Sr. Joel Antônio Marconato, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.246.425-1 e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado em Marilva, SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início a data de 08 de agosto de 2024 e término em 08 agosto de 2026, acrescentando ao mesmo o valor total R\$ 47.595,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.983,16 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), corrigido pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Dotação orçamentária:
3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 01 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Wilson Luiz Peres Pedrão

WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
Joel Antônio Marconato

TESTEMUNHAS:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado como **CONCESSIONÁRIA** a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA – ACAMJUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Beltrão 1096, Centro , na cidade de Jussara, Estado do Paraná , devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 18.603.773/0001-28, representada nesta ato por sua Presidente, Sra Stephanie Dondones Macedo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jussara, Estado do Paraná, portadora do RG. nº 12.611.414-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 106.712.809-37, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 03/2017 de 21/07/2017, na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2017- JUSSARAPREV

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-se pelo período de **21/07/2024 a 20/07/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 21 de julho de 2017 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 19 de julho de 2024

ACAMJUS – Stephanie Dondones Macedo
Concessionária

Marcio Oliveira Apolinário
Concedente

Testemunhas:

Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Leonardo Colauto Mori
RG. 8.405.72-5

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/PR



Estado do Paraná

DECRETO Nº 119/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 24.250,19 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Acresc.	2.998,64
	09.002 DIVISÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	Excesso	
	15.451.0005.1041 Revitalização de Praças		
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1311	00809 Convênio Estadual SECID - Obras		
	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Acresc.	21.000,00
	09.002 DIVISÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS	Cancel.	
	15.451.0005.2045 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1400	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo	251,55
	11.003 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO	Superavit	
	08.241.0008.2066 Atendimento e Manutenção da Proteção Social Básica para o Idoso		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2924	00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.998,64 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

II- O Superavit financeiro, exercício anterior, no valor de R\$ 251,55 (Duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

III- O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais):

	09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.	Amulação	21.000,00
	09.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	15.451.0005.2045 Manutenção/Reforma dos Bens Imóveis		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1410	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

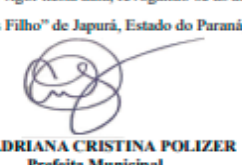
Fonte: 0809	julho	2.998,64
Fonte: 0900	julho	251,55

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0809	julho	2.998,64
Fonte: 0900	julho	251,55

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolívar, 363 – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: 3635-1300 – e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – JAPURÁ-PR.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (44) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: para.municipio@saomaneldoparana.pr.gov.br - CDD - 80.909.077/0001-63
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná



DECRETO Nº 175/2024
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0003.2023	Transporte Escolar	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Superavit do Exercício Anterior	Códigos	Descrição	Valor
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.364.0003.1008	Incentivo a Estudantes Universitários	
	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	Transposição		
	06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	12.365.0003.2018	Ensino Infantil - Pré Escolar	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	845	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	Transferência		
	06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0003.2023	Transporte Escolar	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1085	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	TOTAL		21.000,00

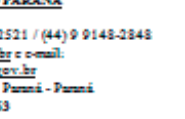
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)



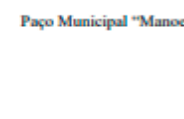
MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: para.municipio@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63



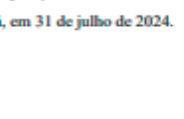
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 041/2024 – PMSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede a Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: AIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.689.269/0001-68, sediada na Avenida da Abolição, nº 3450, Alto 202, Bairro Meireles, CEP: 80.165-082, no Município de Fortaleza – CE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT GESTANTE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, AFIM DE REALIZAR O PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 – PMSUP.
VALOR GLOBAL: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: para.municipio@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 042/2024 – PMSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede a Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.638.786/0001-88, sediada na Avenida Maranhão, nº 62, Sala 17, Zona 01, CEP: 87.200-245, no Município de Cianorte – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT GESTANTE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, AFIM DE REALIZAR O PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 – PMSUP.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.967,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: para.municipio@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 042/2024 – PMSUP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede a Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.638.786/0001-88, sediada na Avenida Maranhão, nº 62, Sala 17, Zona 01, CEP: 87.200-245, no Município de Cianorte – PR.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT GESTANTE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, AFIM DE REALIZAR O PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024 – PMSUP.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.967,50 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta).
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.
Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9914-3282 / 99104-2321 / 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 88.989.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2024 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 88.989.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 180/2024 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de agosto de 2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL EOU ORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Licitação: UNIAO NUTRICIONAL LULA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.826.008/01-64, sediada na Rua Pioneiro Baixinho Penteiro São José, nº 530, Jardim Espanha, CEP: 87.007-02, no município de Maringá - PR.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
2	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
3	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
4	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
5	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
6	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
7	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
8	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
9	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
10	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
11	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
12	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
13	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
14	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
15	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
16	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
17	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
18	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
19	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
20	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
21	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
22	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
23	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
24	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
25	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
26	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
27	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
28	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
29	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
30	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
31	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
32	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
33	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
34	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
35	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
36	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
37	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
38	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
39	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
40	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
41	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
42	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
43	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
44	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
45	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
46	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
47	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
48	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
49	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
50	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
51	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
52	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
53	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
54	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
55	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
56	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
57	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
58	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
59	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
60	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
61	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
62	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
63	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
64	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
65	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
66	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
67	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
68	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
69	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
70	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
71	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
72	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
73	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
74	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
75	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
76	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
77	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
78	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
79	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
80	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
81	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
82	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
83	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
84	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
85	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
86	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
87	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
88	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
89	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
90	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
91	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
92	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
93	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
94	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
95	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
96	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
97	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
98	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
99	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00
100	1.000,00	kg	R\$ 2,625,00	R\$ 2.625,00

Valor total: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 9914-3282 / 99104-2321 / 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 88.989.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 180/2024 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 88.989.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 180/2024 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de agosto de 2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL EOU ORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR.

Licitação: UNIAO NUTRICIONAL LULA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.826.008/01-64, sediada na Rua Pioneiro Baixinho Penteiro São José, nº 530, Jardim Espanha, CEP: 87.007-02, no município de Maringá - PR.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
2	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
3	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
4	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
5	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
6	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
7	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
8	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
9	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
10	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
11	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
12	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
13	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
14	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
15	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
16	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
17	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
18	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
19	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
20	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
21	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
22	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
23	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
24	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
25	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
26	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
27	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
28	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
29	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
30	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
31	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
32	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
33	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
34	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
35	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
36	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
37	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
38	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
39	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
40	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
41	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
42	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
43	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
44	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
45	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
46	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
47	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
48	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
49	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
50	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
51	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
52	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
53	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
54	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
55	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
56	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
57	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
58	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
59	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
60	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
61	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
62	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
63	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
64	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
65	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
66	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
67	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
68	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
69	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
70	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
71	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
72	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
73	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
74	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
75	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
76	1.000,00	kg	R\$ 15,842,00	R\$ 15.842,00
77	1.000,00	kg		